

TERMO ADITIVO A ACORDO COLETIVO DE TRABALHO 2017/2018

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SP000009/2018
DATA DE REGISTRO NO MTE: 02/01/2018
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR076994/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46261.007076/2017-42
DATA DO PROTOCOLO: 05/12/2017

NÚMERO DO PROCESSO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 46261.000724/2017-30
DATA DE REGISTRO DO ACORDO COLETIVO PRINCIPAL: 07/03/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP, CNPJ n. 58.200.916/0001-75,
neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). EVERANDY CIRINO DOS SANTOS;

E

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI, CNPJ n. 10.480.784/0001-56, neste ato representado(a) por seu Administrador, Sr(a). HILDA BERNARDO DE SANTANA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de outubro de 2017 a 30 de setembro de 2018 e a data-base da categoria em 01º de outubro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores Administrativos em Capatazia, nos Terminais Privativos e Retroportuários e na Administração em Geral dos Serviços Portuários do Estado de São Paulo**, com abrangência territorial em **Santos/SP**.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - REMUNERAÇÃO

A partir de 01/10/2017 a remuneração salário-dia dos trabalhadores avulsos ECARREGADOS DE TURMA DE CAPATAZIA ETCs será no valor de R\$99,72 (noventa e nove reais e setenta e dois centavos), especifica para o engajamento em navios de passageiros.

Gratificações, Adicionais, Auxílios e Outros

Auxílio Alimentação

CLÁUSULA QUARTA - TICKET REFEIÇÃO

A **EMPRESA** fornecerá ticket refeição, por período trabalhado, no valor de R\$35,00 (trinta e cinco reais).

Disposições Gerais

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do acordo coletivo de trabalho não alteradas pelo presente aditamento ficam ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA - ABRANGÊNCIA - REVISÃO

O presente Aditamento ao Acordo Coletivo de Trabalho abrange na forma do estipulado na cláusula 17ª parágrafo segundo do ACT 2016-2018 a revisão das cláusulas econômicas.

EVERANDY CIRINO DOS SANTOS

Presidente

SIND TRAB ADM CAP TER PRIV.RET ADM GER SERV PORT EST SP

HILDA BERNARDO DE SANTANA

Administrador

PROJECT CARGO OPERACOES PORTUARIAS EIRELI

**ANEXOS
ANEXO I - ATA**



ANEXO II - LISTA



A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.